

CARTILHA DO PLANO **MULTIPATROCINADO**

Material Explicativo



Versão atualizada em junho/2026,
com base no novo regulamento.



1. Por que investir em previdência complementar?

A previdência complementar é uma forma segura e planejada de cuidar do seu futuro, com liberdade, autonomia e proteção para quem você ama.

O **Plano Multipatrocinado** é voltado exclusivamente aos colaboradores e dirigentes das instituições patrocinadoras do Sicoob: CCS, FGCoop e CNAC.

2. Você investe. A empresa contribui. Os dois crescem juntos.

No Plano Multipatrocinado, ou MP, você contribui com um percentual do seu salário e sua empresa contribui com o mesmo valor, até o limite de 6%.

Sua contribuição	Contribuição da empresa
1% a 6%	Igual ao seu percentual
Acima de 6%	Máximo de 6%

Você também pode realizar contribuições eventuais sempre que desejar, direto pelo App Sicoob.



- **Aporte com 13º e Remuneração Variável**
- **Aumentar o % de contribuição quando receber uma promoção**





3. *Perfis de investimento*

Cada pessoa tem uma relação diferente com o dinheiro e com o futuro. Por isso, você escolhe como seus recursos serão aplicados, de forma profissional e transparente, de acordo com o seu momento de vida e a sua tolerância relação com ao risco:

- **Superconservador**
100% em Renda Fixa (CDI/Selic)
Para quem prioriza segurança e estabilidade
- **Conservador**
100% em Renda Fixa (CDI, Selic e IPCA)
Ainda seguro, mas com leves variações de rentabilidade
- **Moderado**
Até 30% em Renda Variável e pelo menos 70% em Renda Fixa
Combina segurança com rentabilidade moderada
- **Arrojado**
Até 60% em Renda Variável e pelo menos 40% em Renda Fixa
Para quem pensa no longo prazo e busca maior retorno

Você pode alterar seu perfil de investidor a qualquer momento pelo App Sicoob.

Os percentuais de alocação dos perfis poderão ser alterados conforme a Política de Investimentos vigente.



4. Benefício Fiscal



Ao destinar até 12% da sua renda bruta anual ao plano de previdência, você pode deduzir esse valor no Imposto de Renda, desde que utilize o modelo completo da declaração.

Regime de Tributação

Entre tantas outras coisas que aprendemos até aqui sobre previdência complementar, é importante entender também o regime de tributação.

No momento da obtenção do benefício ou na requisição do primeiro resgate temos que optar por um dos dois regimes de tributação, que são: **PROGRESSIVO** ou **REGRESSIVO**.

Será com base nessa escolha que os recursos acumulados serão tributados pela Receita Federal para efeitos de resgate e/ou recebimento de benefício.

A escolha do regime de tributação é uma decisão muito importante e deve ser feita com atenção, pois não pode ser alterada conforme Lei nº14.803/2024.

DIFERENÇA ENTRE A TABELA PROGRESSIVA E A TABELA REGRESSIVA:

- **Regime progressivo**

Segue a tabela anual do IR e é indicado para quem planeja sacar valores menores.

- **Regime regressivo**

Quanto mais tempo o dinheiro fica investido, menor o imposto. A partir de 10 anos, a alíquota cai para apenas 10%.

Veja nas ilustrações a seguir como os recursos do seu plano serão tributados no futuro de acordo com as regras das tabelas progressiva e regressiva:

TABELA REGRESSIVA

**NO MOMENTO DO RESGATE**

Prazo de permanência de cada contribuição	Alíquota de IR na fonte
Até 2 anos	35%
De 2 a 4 anos	30%
De 4 a 6 anos	25%
De 6 a 8 anos	20%
De 8 a 10 anos	15%
Acima dos 10 anos	10%

Conforme a tabela mostrada.

Por ser uma tributação definitiva, o imposto recolhido na tributação **regressiva não é passível** de ajuste no momento de realizar sua declaração de IR.

TABELA PROGRESSIVA

**NO MOMENTO DO RESGATE**

Alíquota única de 15% a título de antecipação, com ajuste a maior ou a menor na Declaração do IR.

**NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DA RENDA**

Conforme a tabela vigente do Imposto de Renda.

5. Benefício programado (Aposentadoria)

Quando chegar a hora, você pode solicitar a aposentadoria ao atingir estes requisitos:

- I. Completar 55 (cinquenta e cinco) anos de idade



- II. Ter no mínimo 5 (cinco) anos de contribuição ininterrupta a este plano, contados a partir da data de sua última adesão a este Plano
- III. Cessaç o do v nculo empregat cio do participante com o patrocinador

E ao se aposentar, voc  tamb m pode escolher como receber o benef cio:

- Renda mensal por percentual do saldo
- Renda mensal por prazo determinado
- Renda mensal por valor fixo
- Renda atrelada ao percentual do saldo + saque parcial
- Resgate total do saldo dispon vel

O participante poder  optar por receber sua aposentadoria na forma de renda mensal por prazo determinado (m nimo de 5 anos), podendo solicitar antecipadamente at  20% do saldo acumulado.

6. *O que acontece se eu sair da empresa?*

Voc  pode escolher entre quatro caminhos:

1. Resgate

- Voc  recebe 100% do que contribuiu.
- A parte da empresa   liberada conforme o tempo de v nculo:
 - A partir de 2 anos: 10% por ano completo;
 - 10 anos ou mais: 100%.





2. Portabilidade

- Transfere o saldo completo (sua parte + a da empresa) para outro plano de previdência, sem cobrança de IR no momento da transferência.

3. Autopatrocínio

- Você continua no plano, assumindo as contribuições que eram da empresa. É ideal para quem busca manter a continuidade do investimento.

4. Benefício Proporcional Diferido (Remido)

- Interrompe as contribuições e aguarda para solicitar o benefício no futuro.

7. *Indique seus beneficiários*

Quando você indica beneficiários você evita um trâmite moroso e oneroso para sua família, que é a abertura de inventário. Caso você venha a falecer não tenha indicado beneficiários no plano, o saldo acumulado, será pago aos herdeiros legais mediante apresentação de alvará judicial específico ou escritura pública de inventário e partilha, lavrada perante o cartório de registro de notas, nos termos da legislação em vigor.

8. *Projeto Ecoar – Uma exclusividade do CCS*

Por meio do Projeto Ecoar, participantes do CCS recebem aportes extras conforme o tempo de casa, convertidos diretamente em valores no plano de previdência. Mais uma forma de reconhecer quem cresce junto.





9. Acompanhamento e serviços no App Sicoob

Pelo App Sicoob, no menu Previdência, você pode:

- Consultar seu extrato
- Realizar aportes extras
- Alterar seu perfil de investimento
- Incluir ou alterar seus beneficiários

Acesse e gerencie seu plano na palma da mão.

10. Como aderir ao plano?

Aproveite e comece agora seu planejamento financeiro com a Previdência do Sicoob.

A adesão é feita diretamente com a **Fundação Previ**, por meio do formulário encaminhado pela **GECOP** (Gerência de Controle e Previdência).

Portanto, ainda não é possível aderir via app ou site.

Benefício extra: adesão para dependentes

Além de planejar o seu futuro, o Plano Multipatrocinado permite incluir dependentes econômicos, como filhos ou cônjuges, conforme previsto na Resolução CNPC nº 54/2022.

Isso significa que eles também poderão:

- Construir uma reserva previdenciária com isenção de taxa de carregamento
- Ter acesso aos mesmos perfis de investimento
- Aproveitar os benefícios fiscais nas contribuições (no seu IR ou no deles)





A adesão do dependente é opcional e pode ser feita a qualquer momento com apoio da Fundação.

Aproveite e comece agora seu planejamento financeiro com a Previdência do Sicoob.

Agora que você já conhece as principais características do plano Sicoob Multipatrocinado e já sabe que é uma excelente oportunidade de investimento não deixe passar essa oportunidade, pois quando o assunto é previdência, o tempo trabalha a nosso favor. Assim, quanto mais cedo você começar a contribuir para ter uma aposentadoria tranquila ou uma reserva de investimento para o futuro, melhor.

Acesse os simuladores disponíveis em www.sicoobprevi.com.br e descubra o quanto você precisa contribuir para alcançar seus sonhos.

Esperamos por você e conte com a equipe da Fundação Sicoob Previ para tirar suas dúvidas.





11. *Atendimento da Fundação Sicoob Previ*



Endereço: SIG Quadra 6, Lote 2.080 – Brasília/DF



Telefone:

Capitais e regiões metropolitanas: 4000 1111

Outras localidades: 0800 642 0000

Ouvidoria: 0800 725 0996

Deficientes auditivos: 0800 940 0458



E-mail: gecop@sicoob.com.br



Horário: segunda a sexta, das 9h às 18h



